



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 575/2014

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 75, II, b, DA LEI MUNICIPAL Nº 162/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo. 1º. O artigo 75, II, b, da Lei Municipal nº 162/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.(...)

I – (...)

a) (...)

b) (...)

II – (...)

a) (...)

b) Motorista do Gabinete do Prefeito: CC2.”

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do artigo e alterado o Anexo I da Lei Municipal 162/2005 para adequar o cargo de “Motorista de Gabinete do Prefeito” para os valores previstos como subsídio o padrão CC2.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de dezembro de 2014.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos vinte e três do
mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (23/12/2014).*

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração